



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº. 4128 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria por Termo de Colaboração, com a organização da sociedade civil - Instituição Associação Bem Comum - ABC, amparado nos art. 30, VI e art. 31, II da lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014.”

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o chefe do poder executivo a celebrar parceria na forma da Lei Federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil – Instituição **Associação Bem Comum - ABC**, CNPJ. 35.101.878/0001-06, com a finalidade de promoção dos serviços de acolhimento institucional, provisório e excepcional às crianças e adolescentes em Casa Lar, sob medida protetiva (ECA – Art. 101) e em situações de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

**Art. 2º.** O Termo de Colaboração a ser firmado, nos termos desta Lei, será realizado com inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro nos artigos 30, inciso VI e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Os recursos a serem repassados na forma desta lei serão de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo efetuados de acordo com o cronograma de desembolso e Plano de trabalho.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Janeiro de 2022.

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**